

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 270

Eleva subvenção ao Ginásio Santa Luzia.

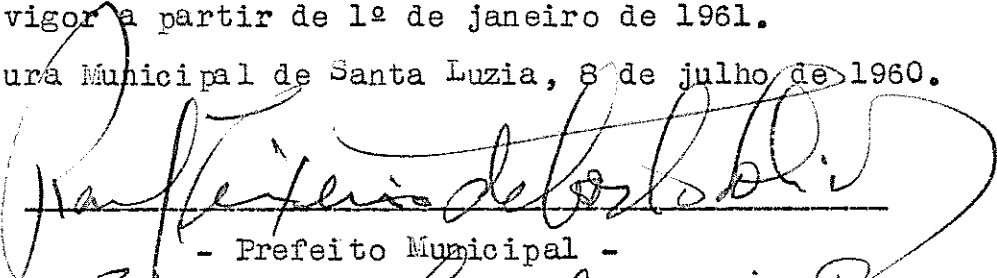
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

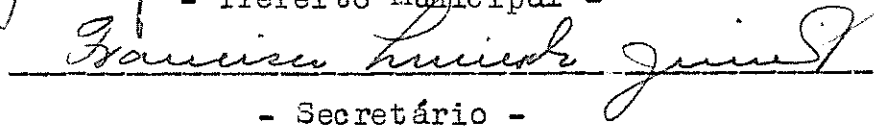
Artigo 1º - Fica elevada de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a subvenção anual da Prefeitura Municipal ao Ginásio "Santa Luzia", desta Cidade.

Artigo 2º - As despesas constantes do art. 1º desta lei, correrão por conta de dotação própria a ser incluída na Proposta Orçamentária para 1961.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 8 de julho de 1960.


- Prefeito Municipal -


- Secretário -